PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 130/2021

""**Autoriza** através de **Termo Aditivo a Prorrogação de Contrato de Direito Administrativo de EDILENE MACENA DE AMORIM TOLEDO**, (TÉCNICA DE ENFERMAGEM) e **TALIANA SILVA MARTINS** (ODONTOLOGA) em atendimento ao **OFÍCIO 654/SMS/PMB/2021**, datado de 09/06/2021, do Senhor Secretário de Saúde, **Valdick Calixto Ferreira**, com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2017".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme Art.2º, inciso VII, em substituição em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, licenças..., Art.2º ,inciso VI, em cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas, Art. 2º, inciso VIII, em preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal...

Considerando os OF.SMS/PMB/654, datado de 09 de junho de 2021, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira e autorizado através de despacho pelo Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade e manutenção dos serviços prestados a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a renovar, através de **TERMO ADITIVO 01 (uma)** Técnica de Enfermagem **e 01 (uma)** Odontóloga **com** base no inciso nº VI, inciso nº VII, e inciso VIII, ambos do do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.465/2017.

Art. 2º - O **prazo de vigência será até 31/12/2021** em atendimento à solicitação do OF.SMS/PMB/654, datado de 09 de junho de 2021, do senhor Secretário de Saúde, Valdick Calixto Ferreira e autorizado através de despacho pelo Prefeito Municipal, **com fulcro na Lei Municipal nº 1.465/2017.**

Art. 3º - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso II, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: ***"desde que o prazo total não exceda a dois anos"*** *e inciso III, que diz:* ***"desde que o prazo total não exceda a três anos".***

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 10 de junho de 2021.

Célio Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/654/2021
Exmo Sr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal
Assunto: renovação contratual.

Buenópolis, 09 de junho de 2021.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe a prorrogação contratual dos profissionais descritos abaixo até 31/12/2021.

- Edilene Macena de Amorim (Técnica de Enfermagem);
- Taliana Silva Martins, (Odontóloga);

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis - MG

DESPACHO:
DEFIRO E AUTORIZO,
COMO SOLICITA.
BUENÓPOLIS MG
10/06/2021.

Rocobi
10.06.2021

Secretaria Municipal de Saúde de Buenópolis
Rua João Romero Filho, 232, Centro – Buenópolis
Telefone: (38)3756-1406